

P O R T A R I A N°16.

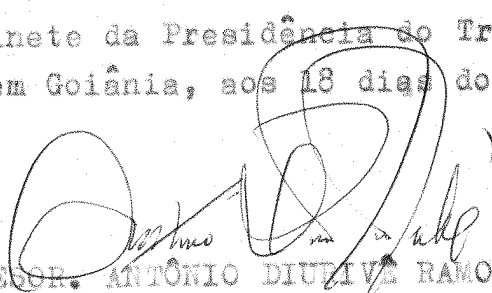
O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ, Presidente
desta Corte de Justiça Eleitoral do
Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E:

Designar o DR. JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO,
Juiz Eleitoral da 50ª zona, com sede em URUAÇU, para responder
pelo expediente eleitoral da 41ª zona, com sede em NIQUELÂNDIA ,
até que a mesma seja provida.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re-
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de
FEVEREIRO de 1.974.



DESR. ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

Cancelado
20/02/74
C. Rayola